



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 3.3.3.1/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
3.3.3.1/2017-CSL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA DE
SAÚDE DE MONTEIRO E ROBERTO DIOGO
FERREIRA DA COSTA.

A Prefeitura Municipal de Monteiro – PB/ Secretaria Municipal de Saúde - Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N – Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.680.735 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI – ME – Av. Das Nacoes, nº142 *, Bairro das Nacoes – Campina Grande - PB, CNPJ: nº 10.464.359/0001-73, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) Considerando que, por contrato assinado em 3.3.3.01.2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ajustou com a contratada a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UBS, CEMED, CENTRO DA MULHER E DEMAIS UNIDADES.
- 2) Considerando a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 3.3.3.01/2017, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 3.3.3.01/2017, objeto da **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UBS, CEMED, CENTRO DA MULHER E DEMAIS UNIDADES.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 3.3.3.01/2017 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **22 de Março de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$948.000,00 (Novecentos e quarenta e oito mil reais) poderá ser reajustado conforme cláusula terceira do contrato original, pelo só se admitirá reajusta

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação



preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 10.301.1010.2070.1211.1214, 10.301.1010.2074.1211, 10 302 1010 2083 1211.1214, 10 302 1010 2086 1211.1214, 10.301.1010.2087.1211.1214, 10 302 1010 2088 1211.1214, 10.302.1010.2090.1211.1214, 10.302.1010.2091.1211.1214, , e do elemento de despesa nº 33.90.39, do orçamento da Prefeitura Municipal de Monteiro/ Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 3.3.3.01/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 22 de Março de 2019.

TESTEMUNHAS

Barbara Xavier Parais
CPF: 069.255, 134-45

PELO CONTRATANTE

Ana Paula Barbosa Oliveira Morato
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 042.576.494-02

PELO CONTRATADO

Rozia Maria Cavalcante Mendes
CPF: 032.098.924-07

Roberto Diogo Ferrira da Costa Eireli
ROBERTO DIOGO FERRIRA DA COSTA EIRELI.
CNPJ nº: 10.464.359/0001-73

